



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

**Memorando nº 1236 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/GSGP**

Maceió, 10 de novembro de 2023.

Para: Diretoria Geral

Assunto: Aquisição de Coletes. Eleições 2024.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que estas subscritoras foram designadas por meio da Portaria Presidência n. 279/2023 1331168 como gestoras do contrato de aquisição de **COLETES** para as Eleições 2023.

Conforme definido na reunião ocorrida em 25/10/2023, ata 1388199, foram levantados pela representante dos Cartório Eleitorais, os quantitativos de coletes necessários - 160 coletes, conforme tabela abaixo:

ZÉ	Município	Quant.	Tamanhos
1	Maceió	10	
2	Maceió	25	
5	Viçosa	6	
6	Atalaia	4	
7	Coruripe	4	Tam. M - 03; tam. G - 01
9	Murici	5	
10	Palmeira dos Índios	7	
11	Pão de Açúcar	Não	
15	Rio Largo	6	Tam. P - 01; tam. M - 03 e Tam. G - 02
16	Colônia Leopoldia	5	Tam. M - 02; tam. G - 03
18	São Miguel dos Campo	Não	
20	Traipú	6	Tam. M - 05; tam. G - 01
21	União dos Palmares	4	
22	Arapiraca	5	Tam. P - 01; tam. M - 02 e Tam. G - 02
27	Mata Grande	Não	
29	Batalha	5	
31	Major Izidoro	10	
33	Maceió	15	
37	Porto Real do Colégio	10	Tam. M
39	Água Branca	10	
45	Igaci	6	
46	Cacimbinhas	2	P
47	Campo Alegre	Não	
49	São Sebastião	6	M
50	Maravilha	1	
51	São José da Tapera	4	
53	Joaquim Gomes	4	
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>	

Assim, tendo em vista a possibilidade de contemplar os auxiliares de logística dos cartórios eleitorais, solicito que seja informado se será necessária a aquisição de 10 coletes a mais por cartório eleitoral, totalizando o acréscimo de 420 (quatrocentos e vinte) no montante acima.

Também solicitamos que seja informado o quantitativo de coletes que serão necessários para a sede deste Regional.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 10/11/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 10/11/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1395643** e o código CRC **13A37A57**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de novembro de 2023.

Considerando o questionamento reportado no Memorando 1236 (1395643), faço direcionar os presentes autos à CPPE para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 10/11/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1396173** e o código CRC **CDD3ADEB**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1396173v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 19 de dezembro de 2023.

Prezadas Gestoras,

Os questionamentos formulados por intermédio do Memorando nº 1236 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/GSGP sobre a aquisição adicional de coletes para as Eleições de 2024 (1395643) foram respondidos pela Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (CPPE - TRE-AL), consoante é possível verificar das atas da 9ª (1408623) e 10ª (1415391) reuniões.

Devolvemos os presentes autos para continuidade dos atos de gestão.

Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1419466** e o código CRC **89E64238**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1419466v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2024.

Senhores membros da Comissão Permanente de Pleitos Eleitorais,

Considerando que se avizinha a data de entrega efetiva do termo de referência no tocante aos COLETES que serão disponibilizadas nas Eleições 2024, as presentes gestoras, nos termos do estabelecido na Instrução Normativa nº 8 (e anexos), a qual dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, vêm, perante essa comissão, apresentar estudo técnico preliminar e Mapa de riscos, para análise e aprovação.

Cumpramos ressaltar que, na qualidade de gestoras, elaboramos, de forma minuciosa, os eventuais riscos do macroprocesso da contratação, objetivando a mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

Para tanto, encaminhamos os anexos abaixo descritos, ao tempo em que aguardamos análise e deliberação acerca da contratação na forma apresentada, com vistas à elaboração do Termo de Referência:

1. Mapa de Riscos - Coletes 1435399
2. Estudo Técnico Preliminar - Coletes 1435401
3. Levantamento do quantitativo - Coletes 1435405

Na oportunidade, ressaltamos que as presentes gestoras estão ao inteiro dispor, para esclarecimentos e sugestões, tendo por fulcro, a melhora constante na oferta de serviços a esta Justiça Especializada.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, Técnico Judiciário, em 25/01/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA**,  
**Analista Judiciário**, em 25/01/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1435390** e o código CRC **1DC9A595**.

---

0009424-59.2023.6.02.8000

1435390v1



## RISCOS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO COLETES

### **Riscos Relacionados ao Processo de Contratação**

1. Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação;
2. Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas;
3. Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação;
4. Não aprovação do termo de referência;
5. Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros);
6. Falhas ou erros na especificação técnica;
7. Existência de outras demandas prioritárias de contratações;
8. Ausências e afastamentos de servidores;
9. Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas;
10. Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação;
11. Estabelecimento de prazo inexequível para implantação da solução;
12. Dependência excessiva em relação à contratada.

### **Riscos na Etapa de Seleção do Fornecedor**

1. Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações;
2. Licitação deserta ou fracassada;
3. Recusa da vencedora em assinar o contrato;
4. Proposta do pregoeiro com valor superior ao estimado;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

5. Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado;
6. Apresentação de recurso.

**Riscos na Etapa de Execução Contratual**

1. Atraso no início do contrato;
2. Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato;
4. Alteração do escopo dos serviços contratados;
5. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada;
6. Inadimplência fiscal e tributária da contratada;
7. Baixa qualidade do produto contratado;
8. Desconformidades na execução do objeto;
9. Falhas não detectadas pela fiscalização ou não informadas à gestão;
10. Entrega do objeto em quantitativo menor ou não separado conforme Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COLETES**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de COLETES para ajudar na identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024.

### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Tecido em gabardina.
- Coletes de cor azul marinho;
- Brasão e Inscrições em bordado colorido frente e verso, conforme modelo que segue no Anexo III;  
Brasão com tamanho mínimo de 8cm e “Justiça Eleitoral” com largura mínima de 22cm.
- 05 Botões de pressão;
- Elástico no quadril, com no mínimo 45 cm de diâmetro, aumentando proporcionalmente aos tamanhos;
- 02 bolsos frontais embutidos;

### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Coletes para Cartórios Eleitorais – 250 (conforme levantado em Cartórios Eleitorais por consulta)

Coletes para Sede – 100 (conforme definido em reunião ocorrida em 13/12/2023)

### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração.

### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte serão apresentados pela Secretaria de Administração.



## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante da Eleições 2024.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não é possível o parcelamento da entrega dos coletes, tendo em vista que a entrega deste deve ser com uma antecedência segura em relação à data das Eleições 2024, para que se consiga distribuir entre as unidades da sede e dos Cartórios Eleitorais no prazo previsto.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Como resultado pretendido, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, realizou-se previamente pesquisa nos Cartórios Eleitorais para se ter a real necessidade de aquisição dos coletes.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Vislumbra-se como providência prévia ao contrato, a capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além de pesquisa prévia com os Cartórios Eleitorais para levantamento de quantidade e tamanho dos coletes que serão adquiridos.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos coletes para as Eleições 2024.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Para diminuir o impacto ambiental os coletes devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

Conclui-se que a aquisição dos coletes é totalmente adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, ou seja, ajudar na identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024

**ANEXO II**

**LEVANTAMENTO DE COLETES**

ELEIÇÕES 2024

ZÉ	Município	Quant.	P	M	G	GG
1	Maceió (*)	10	1	4	4	1
2	Maceió (*)	25	4	9	9	3
3	Maceió	13	4	3	7	5
5	Viçosa (*)	6	1	2	2	1
6	Atalaia (*)	4	1	1	2	0
7	Coruripe	4		3	1	
8	Pilar	10	3	4	3	
9	Murici (*)	5	1	2	2	0
10	Palmeira dos Índios (*)	7	1	2	3	1
11	Pão de Açúcar	Não				
12	Passo de Camaragibe	4		2	2	
13	Penedo	6			2	4
14	Porto Calvo	4		2	2	
15	Rio Largo	6	1	3	2	
16	Colônia Leopoldia	5		2	2	1
17	São Luís do Quitunde	Não respondeu				
18	São Miguel dos Campo	Não				
19	Santana do Ipanema	3	1	2		
20	Traipú	6		5	0	1
21	União dos Palmares (*)	4	1	1	2	0
22	Arapiraca	5	1	2	0	2
26	Marechal Deodoro	2	2			
27	Mata Grande	Não				
28	Quebrangulo	5		2	2	1
29	Batalha (*)	5	1	1	2	1
31	Major Izidoro (*)	10	1	4	4	1
33	Maceió (*)	15	2	5	6	2
34	Teotônio Vilela	20	6	6	6	2
37	Porto Real do Colégio	10		10		
39	Água Branca (*)	10	1	4	4	1
40	Delmiro Gouveia	Não respondeu				
44	Girau do Ponciano (*)	10	1	4	4	1
45	Igaci (*)	6	1	2	2	1
46	Cacimbinhas	2	2			
47	Campo Alegre	Não				
48	Boca da Mata	8	4	4		
49	São Sebastião	6		6		
50	Maravilha (*)	1			1	
51	São José da Tapera (*)	4	1	2	1	
53	Joaquim Gomes (*)	4	1	1	2	
54	Maceió	5	3	2		
55	Arapiraca	Não respondeu				
<b>TOTAL CARTÓRIOS</b>		<b>250</b>	<b>46</b>	<b>102</b>	<b>79</b>	<b>29</b>
<b>SEDE</b>		<b>100</b>	<b>15</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>350</b>	<b>61</b>	<b>137</b>	<b>114</b>	<b>44</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de COLETES para ajudar na identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024.

**2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** **Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Há previsão para a contratação em tela no Plano de Contratações Anuais para as Eleições 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para camisas e coletes - Pleitos/código 14269.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** **Fundamentação:** Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de

critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Os coletes precisam ser entregue no tecido em gabardina, cor azul marinho, brasão e Inscrições em bordado colorido frente e verso, conforme modelo que segue no Anexo I; Brasão com tamanho mínimo de 8cm e “Justiça Eleitoral” com largura mínima de 22cm, 05 botões de pressão, elástico no quadril, com no mínimo 45 cm de diâmetro, aumentando proporcionalmente aos tamanhos, 02 bolsos frontais embutidos.

O objeto da contratação deve ser fornecido de acordo com a quantidade solicitada e obedecendo o prazo estipulado.

**4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

### **350 COLETES**

Coletes para Cartórios Eleitorais - 250 (conforme levantado em Cartórios Eleitorais por consulta)

Coletes para Sede - 100 (conforme definido em reunião ocorrida em 13/12/2023)

**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa,

prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração, com vistas a auxiliar a contratação em análise.

Para a presente contratação foram escolhidos coletes no tecido em gabardina, cor azul marinho, com brasão.

Segundo pesquisa realizada em sítios de busca, seguem abaixo os tipo de colete de identificação:

- **Colete** 100% poliéster, com refletivos - escolhido, mas sem refletivos.
- **Colete** de **identificação**, 100% poliéster, em cores cítricas, com refletivos.
- **Colete** de brim, modelo CIPA, com refletivo.

Não foi utilizado refletivos no modelo escolhido, tendo em vista o aumento do valor e a não necessidade desse tipo de identificação visual.

O tecido gabardina foi escolhido por ser leve, possuir uma durabilidade boa e com valor mais acessível, diferente do brim (modelo da CIPA).

Não foram utilizadas cores cítricas, e sim o azul marinho, para relacionar com a cor do simbolo da Justiça Eleitoral, a exemplo de eleições anteriores.

Os coletes serão bordados com o brasão, sem identificação da eleição a qual pertencem, possibilitando a utilização em diversas eleições, gerando economia para o órgão.

**6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO** Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Foram levantados os valores das pesquisas de preço realizadas na última eleição, e foi acrescido o percentual de 10% a título de atualização do valor de mercado. Assim, seguem abaixo os valores encontrados e a estimativa total do valor da presente

contratação:

- Cotação Coletes 2022 - Empresa Nóbrega - evento 0959621 (SEI n. 0006090-85.2021.6.02.8000) - Valor unitário R\$ 70,00 + 10% (atualização de valor para 2024) = R\$ 77,00. Valor total para 350 unidades = **R\$ 26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
- Valor contratado em 2022 - Empresa C DO NASCIMENTO LTDA - evento 1139989 (SEI 0006090-85.2021.6.02.8000) - Valor unitário R\$ 54,00 + 10% (atualização de valor para 2024) = R\$ 59,40. Valor total para 350 unidades = **R\$ 20.790,00** (vinte mil, setecentos e noventa reais).

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A solução será a contratação de empresa para fornecimento de coletes para uso nas Eleições 2024, devido aos fatores apresentados no item 5 e à necessidade de padronização da identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024.

**8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não é possível o parcelamento da entrega dos coletes, tendo em vista que a entrega deste deve ser com uma antecedência segura em relação à data das Eleições 2024, para que se consiga distribuir entre as unidades da sede e dos Cartórios Eleitorais no prazo previsto.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Como resultado pretendido, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, realizou-se previamente pesquisa nos Cartórios Eleitorais para se ter a real necessidade de aquisição dos coletes e adquirir apenas o necessário.



**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Vislumbra-se como providência prévia ao contrato, a capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além de pesquisa prévia com os Cartórios Eleitorais para levantamento de quantidade e tamanho dos coletes que serão adquiridos.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos coletes para as Eleições 2024.

**12 - IMPACTOS AMBIENTAIS** Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Para diminuir o impacto ambiental os coletes devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Com base nos estudos expostos acima, a Equipe de Planejamento considera que a aquisição dos coletes é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, ou

seja, ajudar na identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Técnico Judiciário**, em 02/02/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, Analista Judiciário**, em 02/02/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1439049** e o código CRC **C53520F6**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1439049v25

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
<b>Mapa de Riscos</b>	
Unidade:	GESTÃO DE CONTRATO COLETES - ELEIÇÕES 2024
Responsável (is) pela elaboração:	Fabiana Tenório e Ana Livia (Equipe de Planejamento)

**FASE DE ANÁLISE**

- Planejamento da Contratação
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

**Observação:** Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
<b>Impacto</b>				

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	O objeto contratado não chegar à tempo para as Eleições 2024	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Confecção de crachás	SAD
Descumprimento das cláusulas do contrato, como o envio de quantitativo diferente do contratado	Média (10)	Médio (10)	100	Levando à sobra ou falta de coletes para identificação dos envolvidos na Eleição 2024	Constar no Edital a sanção para descumprimento	Equipe de Planejamento	Remanejamento de coletes entre os cartórios ou unidades	SAD/Gestão

Data: 01/02/2024

Responsável (is): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(COLETES)**

Processo Administrativo n. 0009424-59.2023.6.02.8000

**1 – OBJETO:**

1.1. Aquisição de **350 coletes** para utilização durante o período das Eleições 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLETES (Modelo. Anexo I)	A cargo da SEIC - SAD	Unidade	350	A cargo da SEIC - SAD	A cargo da SEIC - SAD

**TOTAL GERAL: 350 coletes personalizados**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os coletes deverão ser entregues, com as **características abaixo**:

1.5.1. Tecido em gabardina.

1.5.2. Cor azul marinho.

1.5.3. Brasão e Incrições em bordado colorido frente e verso, conforme modelo que segue no Anexo I;

1.5.4. Brasão com tamanho mínimo de 8cm e “Justiça Eleitoral” com largura mínima de 22cm;

1.5.5. Cinco botões de pressão;

1.5.6. Elástico no quadril, com no mínimo 45 cm de diâmetro, aumentando proporcionalmente de acordo com os tamanhos.

1.5.7. Dois bolsos frontais embutidos

1.6. O quantitativo de coletes será distribuído, conforme tabela abaixo, em 04 (quatro) tamanhos: P (adulto), M (adulto), G (adulto) e GG (adulto), cujas dimensões deverão seguir o padrão utilizado no mercado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

TAMANHO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
P	61	17,5%
M	137	40%
G	114	32,5%
GG	44	10%
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>100%</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 - Pleitos/código 14269.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução será a contratação de empresa para fornecimento de coletes personalizados para uso nas Eleições 2024, devido aos fatores apresentados no item 5 do Estudo Técnico Preliminar e à necessidade de padronização da identidade visual das pessoas que estão a serviço da Justiça Eleitoral durante o pleito eleitoral de 2024.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, em observância à Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 10 de janeiro de 2010, especificamente ao art. 5º, III:

4.1.1. Os coletes devem ser acondicionadas em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais que não agredam o meio ambiente e não causem dano à saúde", de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### Da exigência de amostra

4.2. A empresa deve aviar, por sua conta, prova do material (um colete de cada tamanho), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, para apreciação, pelo TRE-AL, da conformidade com o padrão estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

- 4.3. Anteriormente à produção da amostra, o fornecedor deverá entrar em contato com a unidade SGP pelo telefone (82) 2122-7719 ou através do e-mail [sgp@tre-al.jus.br](mailto:sgp@tre-al.jus.br) para apresentar o modelo do colete, inclusive com a sugestão de posição das impressões e as opções de tom da cor escolhida (azul marinho) do tecido para confecção da prova (amostra) do colete.
- 4.4. A entrega deverá ser efetuada Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado Cel. Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-220, entre 8 e 18 horas de segunda a quinta-feira ou entre 8 e 16 horas na sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.
- 4.5. O TRE-AL informará se aceita ou não a amostra por mensagem eletrônica. A empresa deve apresentar novas amostras dos coletes, com as correções solicitadas pelo TRE-AL, no prazo improrrogável de até 7 (sete) dias corridos, no caso do TRE-AL não aceitar a primeira prova.

#### Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da aprovação da amostra, em remessa única.
- 5.2. A entrega deverá ser efetuada Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado Cel. Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-220, entre 8 e 18 horas de segunda a quinta-feira ou entre 8 e 16 horas na sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

- 6.3. A empresa deve indicar, em até 02 (dois) dias úteis, seu representante, através de competente mandato, para execução do objeto da contratação.
- 6.4. Deve ser indicado outro representante, em igual prazo de 02 (dois) dias úteis, na hipótese do contratante utilizar-se do direito de determinar, a qualquer tempo, a substituição do representante anterior.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. Os esclarecimentos solicitados pelo gestor de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo, de acordo com o nível de complexidade de cada caso.
- 6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, se achar necessário, realizar reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9. A fiscalização será exercida no interesse do TRE-AL, a qual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao TRE-AL, ou a terceiros.

### **DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.10. A gestão do contrato será realizada por comissão designada pela Portaria da Presidência do TRE-AL nº 279/2023, a qual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. A comissão gestora da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. A comissão gestora da contratação rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer aos dispositivos deste Termo de Referência, da respectiva Proposta e da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

- 6.13. A comissão gestora da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. A comissão gestora da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. A comissão gestora da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (doze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme as especificações constantes nos itens do contrato e do Edital.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos solicitados no edital de licitação

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação será determinado pela Secretaria de Administração, após pesquisa de preços pela unidade competente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos cuja classificação ficará a cargo da Secretaria de Administração, por sua unidade específica.

Maceió, 15 de fevereiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Av. Aristeu de Andrade, 377. Farol. Maceió-AL. CEP 57051-090. Fone (82) 2122-7705

### ANEXO I

#### Modelo do Colete – TRE-AL



**Frente**



**Costas**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Diretor,

Trata-se de procedimento aberto com vistas à contratação de empresa para a confecção de COLETES que serão utilizados nas Eleições 2024.

Assim, as presentes gestoras, nos termos do estabelecido na Instrução Normativa nº 8 (e anexos), a qual dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, vêm, perante Vossa Senhoria, apresentar estudo técnico preliminar, Mapa de riscos e Termo de Referência, para análise e aprovação.

Cumpramos ressaltar que, na qualidade de gestoras, elaboramos, de forma minuciosa, os eventuais riscos do macroprocesso da contratação, objetivando a mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco.

Quanto ao Termo de Referência apresentado, seguimos o modelo da AGU, conforme orientação recebida na capacitação sobre Gestão de Contratos, ocorrida em 30/01/2024. Assim, itens como: penalidades, acréscimo e supressões, bem como possibilidade de rescisão do contrato, devem ser objetos do Edital.

Isto posto, encaminhamos os anexos abaixo descritos para análise e deliberação acerca da contratação na forma apresentada:

1. Levantamento do quantitativo - Coletes 1435405
2. Mapa de Riscos - Coletes 1439660
3. Estudo Técnico Preliminar - Coletes 1439049
4. Termo de Referência - Coletes 1444577

Na oportunidade, ressaltamos que as presentes gestoras estão ao inteiro dispor, para esclarecimentos e sugestões, tendo por fulcro, a melhora constante na oferta de serviços a esta Justiça Especializada.

Por fim, informamos que o despacho 1435390 e os anexos 1435399 e 1435401 devem ser desconsiderados.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 15/02/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 15/02/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444580** e o código CRC **FDf0185F**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1444580v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

Previamente à submissão dos presentes autos à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (CPPE - TRE-AL), para aprovação, encaminho o feito à Secretaria de Administração, para análise dos aspectos administrativos do Mapa de Riscos 1439660; do Estudo Técnico Preliminar 1439049 e do Termo de Referência 1444577 elaborados pelas gestoras designadas por meio da Portaria Presidência n. 279/2023 1331168, responsáveis pela aquisição de coletes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/02/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444713** e o código CRC **504D8D04**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1444713v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 1444713, assinalo que:

a) quanto ao Mapa de Riscos (doc. 1439660), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;

b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (doc. 1435401), à exceção dos parâmetros orçamentários (dirigidos à SAD no documento), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;

c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo,



considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência - COLETE 1444577 é estruturado de acordo com os tópicos acima, contudo no aspecto orçamentário, mais uma vez, remete a uma fase posterior de pesquisa, de tal forma que, após a fase de cotação, entende este Gabinete que o processo deve retornar à equipe responsável pela elaboração dos documentos, no sentido de complementar as informações orçamentárias tanto no ETP quanto no TR.

Na oportunidade, a equipe deverá também avaliar a pertinência de indicar quais seriam as unidades e/ou servidores que funcionariam como fiscais técnico, administrativo e setorial, citados no item 6.13 do TR.

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços e posterior complementação do ETP e do TR, para efeito de aprovação dos documentos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 16/02/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1445038** e o código CRC **5377A2D6**.

---

0009424-59.2023.6.02.8000

1445038v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2024.

Acatando sugestão do Senhor Secretário de Administração (1445038), encaminho o feito à COMAP, para, por meio da SEIC, dar sequência à instrução, promovendo a respectiva pesquisa de preços; após o que devem os autos serem devolvidos à Comissão de Contratação para posterior complementação do ETP e do TR, para efeito de aprovação dos documentos pela CPPE.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/02/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1445314** e o código CRC **0B9F3D77**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1445314v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2024.

Em atenção ao Despacho GDG (1445314),  
encaminho à SEIC para dar sequência à instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 16/02/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1445500** e o código CRC **5F0CA83F**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1445500v1

**Data de Envio:**

16/02/2024 12:22:49

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

vendas@fortiori.com.br  
contato@vbcamisetas.com.br  
qualiju@hotmail.com  
comercial@nskarydi.com  
alternativatextilttda@hotmail.com  
LICITACAO.NUNESDEALMEIDA@OUTLOOK.COM  
ADRIANELAMADRIL@HOTMAIL.COM  
SILVENINAUNIFORMES@GMAIL.COM  
ROSANISILVAFREITAS@GMAIL.COM  
UNIFOCO@HOTMAIL.COM  
KLEUBERELITE@HOTMAIL.COM  
rssolucoes6@gmail.com  
zionprodutos@hotmail.com  
CKSOLUCOES@BOL.COM.BR  
uniformes@b2brindes.com.br  
TAUANAALVES@GMAIL.COM  
KLSERIGRAFIA@GMAIL.COM  
ALPHABORDADOSAP@GMAIL.COM  
FACILITA.CONSULTORIA.VENDA@HOTMAIL.COM  
comercial@tocatextil.com.br  
mariooliveira042@hotmail.com  
ARTBENE@IG.COM.BR  
SILVENINANIFORMES@GMAIL.COM  
LICITACOESDIASMELLO@GMAIL.COM  
morlass@morlass.com.br

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_Eleicoes\_2024\_\_COLETES\_NOVO.pdf  
Termo\_de\_Referencia\_1444577\_Termo\_de\_Referencia\_\_Eleicoes\_2024\_\_COLETES\_NOVO.pdf

**Data de Envio:**

16/02/2024 12:48:26

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

alternativatextiltlda@hotmail.com  
NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM  
UZEBRINDES@HOTMAIL.COM  
FINANCEIRO@B2BRINDES.COM.BR  
LICITACAO.BETBI@GMAIL.COM  
RGSERIGRAFIA@GMAIL.COM  
MONTELIBANO@UOL.COM.BR  
L.P.DOVALLE@HOTMAIL.COM  
CONTATO1@SACOLAECOLOGICABRASIL.COM.BR  
SNC.SERVICE@HOTMAIL.COM  
admunilima@gmail.com  
INDMARISHELL@YAHOO.COM.BR  
camizzeraexpress\_bra@hotmail.com  
stparaiba@hotmail.com  
COMERCIAL@PROEPI.COM.BR  
MARCO@HARTEXTIL.COM.BR  
THAYNARA-TINA@LIVE.COM  
ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR  
CONCEITUSCONFECOES@BOL.COM.BR  
GFCONFEC@GMAIL.COM  
NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM  
fabrilgraficaemalharia@gmail.com  
contato@ryanne.com.br  
licitamcb@gmail.com  
nobregaconfecoos@hotmail.com  
licitacao.betbi@gmail.com  
atendimento@camisadimona.com.br  
comercial@camisetaspromocionais.com.br  
comercial@cmpropaganda.com  
camisetas@indicemalhas.com.br  
jm.licita@gmail.com  
genesis.camisariamcz@gmail.com  
comercial@nskarydi.com

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_Eleicoes\_2024\_\_COLETES\_NOVO.pdf



**Data de Envio:**

20/02/2024 16:09:07

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

contato@wsuniformesmg.com.br  
vendas@zozsoethe.com.br  
comercial@gussonjaquetas.com.br  
contato@visionuniformes.com.br

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_1444577\_Termo\_de\_Referencia\_\_\_Eleicoes\_2024\_\_\_COLETES\_NOVO.pdf



**Data de Envio:**

20/02/2024 16:59:02

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

alternativatextiltlda@hotmail.com  
NEXTEXTIL2020@GMAIL.COM  
UZEBRINDES@HOTMAIL.COM  
FINANCEIRO@B2BRINDES.COM.BR  
LICITACAO.BETBI@GMAIL.COM  
RGSERIGRAFIA@GMAIL.COM  
MONTELIBANO@UOL.COM.BR  
L.P.DOVALLE@HOTMAIL.COM  
CONTATO1@SACOLAECOLOGICABRASIL.COM.BR  
SNC.SERVICE@HOTMAIL.COM  
admunilima@gmail.com  
INDMARISHELL@YAHOO.COM.BR  
camizzeraexpress\_bra@hotmail.com  
stparaiba@hotmail.com  
COMERCIAL@PROEPI.COM.BR  
MARCO@HARTEXTIL.COM.BR  
THAYNARA-TINA@LIVE.COM  
ATENDIMENTO@SCLAN.COM.BR  
CONCEITUSCONFECOES@BOL.COM.BR  
GFCONFEC@GMAIL.COM  
NEWSMODAINTIMA@GMAIL.COM  
fabrilgraficaemalharia@gmail.com  
contato@ryanne.com.br  
licitamcb@gmail.com  
nobregaconfecoos@hotmail.com  
licitacao.betbi@gmail.com  
atendimento@camisadimona.com.br  
comercial@camisetaspromocionais.com.br  
comercial@cmpropaganda.com  
camisetas@indicemalhas.com.br  
jm.licita@gmail.com  
genesis.camisariamcz@gmail.com  
comercial@nskarydi.com

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_Eleicoes\_2024\_\_COLETES\_NOVO.pdf



**Data de Envio:**

20/02/2024 17:19:20

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

relevounif@gmail.com  
camizzeraexpress@hotmail.com  
contato@visionuniformes.com.br

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_Eleicoes\_2024\_\_\_COLETES\_NOVO.pdf  
E\_mail\_1447483.html



## Relatório de Cotação: Coletes

Pesquisa realizada entre 19/02/2024 18:35:31 e 20/02/2024 18:56:13

Relatório gerado no dia 20/02/2024 18:57:26 (IP: 190.15.118.219)

**Observações Gerais:** Tecido em gabardina, Cor azul marinho; Brasão e Inscrições em bordado colorido frente e verso; Brasão com tamanho mínimo de 8cm e "Justiça Eleitoral" com largura mínima de 22cm; Cinco botões de pressão; Elástico no quadril, com no mínimo 45 cm de diâmetro, aumentando proporcionalmente de acordo com os tamanhos; Dois bolsos frontais embutidos

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Coletes

**Descrição:** tecido em gabardina, cor azul marinho, brasão e inscrições em bordado colorido frente e verso, elástico no quadril com min de 45cm de diâmetro, bolsos frontais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	350	R\$ 100,85 (un)	-	R\$ 100,85	R\$ 35.297,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES			NºPregão:142023 UASG:980451	24/11/2023	R\$ 110,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES			NºPregão:142023 UASG:980451	24/11/2023	R\$ 108,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ			NºPregão:212023 UASG:980788	08/11/2023	R\$ 90,00
4	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA   Secretaria de Portos da Presidência da República   AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ			NºPregão:82023 UASG:682010	19/09/2023	R\$ 94,90
Valor Unitário						R\$ 100,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 101,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,85

Valor Global: R\$ 35.297,50

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: Coletes

Preço Estimado: R\$ 100,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,85

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	tecido em gabardina, cor azul marinho, brasão e inscrições em bordado colorido frente e verso, elástico no quadril com min de 4 5cm de diâmetro, bolsos frontais	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 110,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Filtros Utilizados:** Período: 24/08/2023 à 20/02/2024; Palavra Chave: colete identificação, tecido gabardina; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Data: 24/11/2023 09:00

**Objeto:** Registro de Preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de malharia e confecção em geral para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** Colete identificação - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Roxo , Tamanho: Sob Medida

Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:980451

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 611098 -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.746.486/0001-99 *VENCEDOR*	CAROLINE AGUIAR 97622303291	R\$ 110,50
Marca: PROPRIA		
Fabricante: CAROLINE AGUIAR		
Modelo: COLETE COM ZIPER P		
Descrição: COLETE, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, cor azul marinho, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipos em bordado colorido.		
Endereço:		
,		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 108,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Filtros Utilizados:** Período: 24/08/2023 à 20/02/2024; Palavra Chave: colete identificação, tecido 100 % poliester; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Data: 24/11/2023 09:00

**Objeto:** Registro de Preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de malharia e confecção em geral para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** Colete identificação - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Roxo , Tamanho: Sob Medida

Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:980451

Lote/Item: 2/19

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 611098 -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.746.486/0001-99	CAROLINE AGUIAR 97622303291	R\$ 108,00
*VENCEDOR*		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: CAROLINE AGUIAR		
Modelo: COLETE BRIM CAQUI P		
Descrição: COLETE, modelo unissex sem mangas em Brim, na cor CAQUI, fechamento frontal com zíper, com bolsos chapados dianteiros na frente e nas costas logotipo em bordado colorido.		
Endereço:		
,		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Filtros Utilizados:** Período: 24/08/2023 à 20/02/2024; Palavra Chave: colete gabardine; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ

Data: 08/11/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis de Tanguá – JET..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Colete identificação** - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Roxo , Tamanho: Sob Medida

Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:980788

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 90,00
*VENCEDOR*		
Marca: NEDEL		
Fabricante: NEDEL		
Modelo: NEDEL		
Descrição: Kit com 12 Coletes de adulto - Tamanho: Único - Dimensões: 44 cm de largura x 64 cm comprimento - Composição: 100% poliéster – cores variadas		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Andre	(51) 3637-2900
		Email:
		financeiro@passarelafeliz.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 94,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Filtros Utilizados:** Período: 24/08/2023 à 20/02/2024; Palavra Chave: colete identificação, tecido gabardina; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



**Órgão:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Portos da Presidência da República  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e dispositivos de identificação funcional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

**Descrição:** **Colete identificação** - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

**CatMat:** 476897 - COLETE IDENTIFICAÇÃO

**Data:** 19/09/2023 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:82023 / UASG:682010

**Lote/Item:** /18

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 199

**Unidade:** Unidade

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.424.884/0001-59 *VENCEDOR*	A L DA SILVA CONFECÇOES	R\$ 94,90
Marca: PRÓPRIA Fabricante: CIA BRAZ Modelo: 20000001 Descrição: Colete de fiscalização		
Endereço: ,		





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/10/2023 10:49:52  
Acessar a fonte [aqui](#)







242.15525-1

CONFECÇÕES NÓBREGA EIRELI-ME

Rua do Imperador, 312

Centro, Maceió-AL

Cep: 57020-670

Tel.: (82) 3336-1313

CNPJ: 07.149.307/0002-89

*Fernanda R. Nóbrega*

Fernanda R. Nóbrega  
Gerente de Marketing e Vendas

**Data de Envio:**

22/02/2024 13:46:20

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

stparaibajp@gmail.com  
comercial@vegbrindes.com.br

**Assunto:**

Aquisição de 350 coletes para Eleições 2024

**Mensagem:**

Prezado (a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 350 coletes para utilização durante o período das Eleições 2024, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor constar na proposta valor unitário e total.

Na impossibilidade de atender ao requerido, favor mencionar por e-mail

Att,

Christiane Brêda  
SEIC/COMAP/SAD  
(82) 98103-1100

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_\_\_Eleicoes\_2024\_\_\_COLETES\_NOVO.pdf

Ola, faça login ou cadastre-se

FARMER SHOP

O que você procura?

Carrinho

Masculino Feminino Infantil SALE Bonés Modalidades Equipamentos Outros Pescaria

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Feminino > Vestuários > Coletes



### Colete Mangalarga Unisex Dupla Face Alpha Vest

Vendido por: ALPHA VEST

**R\$ 109,90**

ou até 3x de R\$ 36,63 (sem juros)

TAMANHO:

QTD

Masculino - gg

1

COMPRAR



COMPARTILHE



Ver parcelas

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Colete Mangalarga Unisex Dupla Face Alpha Vest

A Alpha Vest é uma empresa de confecção própria que tem 05 anos de existência no mercado, o nosso foco de atuação é na área de roupas country e personalizadas. Nossos produtos são de alta qualidade, confortáveis, 100% em excelência e com preços acessíveis.

Será um prazer atendê-lo(a).

Confeccionado em tadel macio 100% poliester.



### Colete regata multiuso

PERSONAL CONFECÇÕES | SKU: COMC001-GG

Para pedidos acima de 20 unidades [fale com o vendedor](#).

Para aplicações de sublimação, bordado, serigrafia e vinílicos: [CLIQUE AQUI](#) e fale com o vendedor.

Tecido/Malha \*

Brim Leve

Gramatura: 190 G/M² | Composição: 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER

Cor \*



PP P M G GG EXG

Provedor Virtual Tabela de Medidas

Preço: **RS 106,39** -17%

Estoque: **Prazo de produção 7 dias + frete**

Quantidade: - 1 +

**Comprar**

Este produto não pode ser enviado para o Brasil devido a restrições de exportação.

### Descrição

Informações do produto



Role o mouse sob a imagem para aproximar

### Descrição

#### Informações do produto

É um colete operacional que apresenta funcionalidade e durabilidade. Ele apresenta uma gola V clássica e possui um fechamento frontal com zíper, o que confere um visual elegante. O colete possui dois bolsos, que oferecem espaço para armazenar pequenas objetos ou ferramentas de trabalho.

#### Posso personalizar?

Nesse produto, oferecemos total personalização! Você pode escolher entre bordado, vinilpers, silk para criar algo único e exclusivo. Deixe sua criatividade fluir junto a um de nossos atendentes e faça com que o produto seja realmente seu.

 **Quero personalizar este produto**

#### Medidas da peça

#### Prazo de entrega

#### Locais indicados

### Colete regata multiuso

PERSONAL CONFECCÕES | SKU: COMC001-GG

Para pedidos acima de 20 unidades [fale com o vendedor](#)

Para aplicações de sublimação, bordado, serigrafia e vinilpers [CLIQUE AQUI](#) e fale com o vendedor

#### Tecido/Malha\*



Brim Leve

Gramatura: 190 G/M² || Composição: 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER

#### Cor\*



PP P M G GG EXG

 Provedor Virtual  Tabela de Medidas

Preço: **RS 106,39** -17%

Estoque: ● Prazo de produção 7 dias + frete

Quantidade:

**Comprar**

 **Parcele suas compras nas melhores bandeiras**  



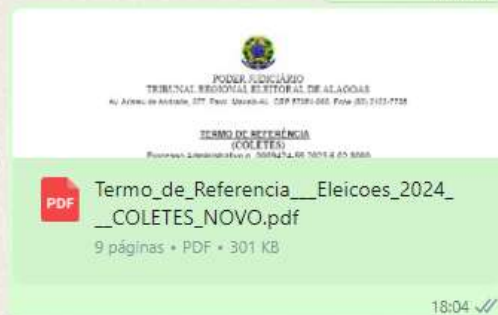

TERÇA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde, 16:59 ✓

sou do Tre-al, gostaria de pedri um orçamento para 350 coletes 18:03 ✓

segue TR 18:03 ✓



ONTEM

boa tarde 15:56 ✓

HOJE

boa tarde 13:38 ✓

Boa tarde! Infelizmente desse jeito que mostra no documento não fazemos. 13:48

HOJE

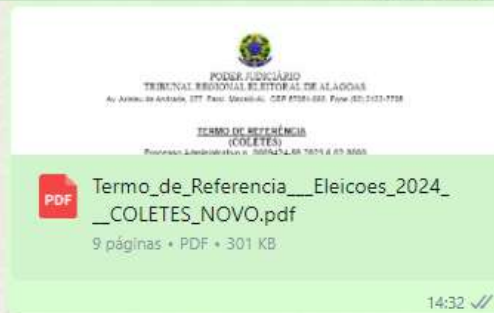
🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde, sou Christiane do TRE-AL 14:29 ✓

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 36.438 camisas personalizadas para as Eleições de 2022, de acordo com especificações, detalhamentos e modelos presentes no termo de referência anexo.

Favor enviar constar na proposta valor unitário e total e enviar para [christanebreda@tre-al.jus.br](mailto:christanebreda@tre-al.jus.br)  
Na impossibilidade de atender ao requerido favor mencionar por e-mail.

Editada 14:30 ✓



14:32 ✓

Boa tarde, devido a baixa quantidade não temos interesse 14:38





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de coletes personalizados para utilização durante o período das Eleições 2024, conforme Termo de Referência 1444577 .

Vieram os autos para estimativa de preços, em cumprimento ao artigo 8º da Resolução TRE nº 15.787/2017, de 15/02/2017 - Despacho 1445500.

Para tanto, efetuamos pesquisa no site Banco de Preços, buscando-se licitações de objetos semelhantes, ocorridas nos últimos 180 dias, resultando no relatório constante do evento 1447646.

Buscamos, ainda, propostas de preço junto a potenciais fornecedores dos quais obtivemos propostas das empresas Confecções Nóbrega 1448819, Gênesis Produções ( 1449403), e pesquisamos preços de produtos semelhantes na Web (1449127), resultando em um valor estimado total de R\$ 34.485,50, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Banco de Preços	Nóbrega	Farmer Shop	Personal	Gênesis	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
1	350	R\$ 101,45	R\$ 100,00	R\$ 109,90	R\$ 106,30	R\$ 75,00	R\$ 98,53	R\$ 34.485,50

Por fim, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **com restrição de participação de micros e pequenas empresas.**

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES FERNANDES BRÊDA, Técnico Judiciário**, em 23/02/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 23/02/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1449211** e o código CRC **A17BBAA3**.

---

0009424-59.2023.6.02.8000

1449211v1



**GÊNESIS PRODUÇÕES LTDA**  
 Av. Paulo Falcão, 781. JATIÚCA  
 MACEIÓ-AL CEP:57036-390  
 CNPJ:37.442.446/0001-86

EMISSÃO: 22/02/24 16:40:10

ORÇAMENTO N° 003300

DATA: 22/02/24

CLIENTE: TRE/AL

CNPJ/CPF: 06.015.041/0001-38

ENDEREÇO:

CIDADE: MACEIÓ

UF:AL

CEP:

FONE:

PRODUTO	P	M	G	GG	XG	XXG	VALOR UNIT	QUANT	
Colete em Gabardine							R\$ 75,00	350	R\$ 26.250,00

**FICHA TÉCNICA:**

- Tecido em gabardina.
- Cor azul marinho.
- Brasão e Inscrições em bordado colorido frente e verso, conforme modelo que segue no Anexo I;
- Brasão com tamanho mínimo de 8cm e "Justiça Eleitoral" com largura mínima de 22cm;
- Cinco botões de pressão;
- Elástico no quadril, com no mínimo 45 cm de diâmetro, aumentando proporcionalmente de acordo com os tamanhos.
- Dois bolsos frontais embutidos

<b>TOTAL</b>	R\$ 26.250,00
<b>DINHEIRO</b>	
<b>CARTÃO</b>	
<b>PIX</b>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de fevereiro de 2024.

Atendendo o Despacho SEIC (1449211), referente a aquisição de coletes personalizados para utilização durante o período das Eleições 2024, conforme Termo de Referência 1444577 .

Encaminhado à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 23/02/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1449731** e o código CRC **4C369C68**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1449731v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2024.

Reporto-me ao Despacho GSAD 1445038 e ao Despacho SEIC 1449211 para, em atenção ao Despacho GDG 1445314, devolver os autos à consideração superior da Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/02/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1450373** e o código CRC **63230ECF**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1450373v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de fevereiro de 2024.

Realizada a pesquisa de preços, conforme Despacho SEIC 1449211, reporto-me ao Despacho GDG 1445314 e ao Despacho GSAD1445038 para restituir os autos à Comissão de Contratação com vistas às providências de complementação relativas ao ETP e ao TR, para efeito de aprovação dos documentos pela CPPE.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 26/02/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451030** e o código CRC **F79DF1F5**.

0009424-59.2023.6.02.8000

1451030v1